



FABIANO DO AMARAL

Alguns bairros da Capital têm problemas com barulho e arruaças em função de grandes aglomerações

RUAS, PRAÇAS E PARQUES

Projeto veta venda de bebida em via pública

Proposta tramita desde 2015 e tenta diminuir problemas em áreas conflagradas de Porto Alegre

JESSICA HÜBLER

Desde o ano de 2015 tramita na Câmara de Vereadores de Porto Alegre um projeto de lei que trata da comercialização e do consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas da Capital. A proposta, que abrange ruas, praças e parques, é de autoria do vereador Dr. Thiago Duarte (DEM) e atualmente está na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. “Temos áreas conflagradas na cidade, um ambiente público completamente degradado. A situação na Cidade Baixa acaba se refletindo em outros pontos”, afirmou o vereador. A reflexão sobre o tema se dá após o triplo homicídio ocorrido no final de semana, na rua João Alfredo. Leis semelhantes

já existem em pelo menos duas cidades do Estado, além de países como Estados Unidos, Espanha e Austrália. Segundo o vereador de Porto Alegre, o consumo de bebidas alcoólicas também influencia outros comportamentos, como o uso de alto falantes de veículos com música alta e aglomeração de pessoas. “A ideia veio da sociedade civil, das pessoas que moram na região e não aguentam mais esse tipo de situação e, na minha visão, a completa ausência do poder público”, reiterou.

O vereador ainda destacou que bairros da zona Sul, como Lami e Belém Novo, vivenciam situações semelhantes, com aglomerações, bebedeiras e música alta. “Precisamos de uma legislação mais dura, para que essas coisas realmente não aconteçam. O direito coletivo precisa vencer o individual. Alguns vão falar que a lei é rigorosa demais, na medida em que atua no Código de Posturas, mas é feita para poder, depois, ser moldada ao longo do processo legislativo”, explicou.

Sobre a fiscalização, o vereador

indicou que a prefeitura ficaria responsável. “O Executivo está sendo omissos nestes processos e tem que assumir a sua responsabilidade, que é a mais importante. Claro que a Brigada Militar e o Estado tem função na Segurança Pública, mas precisamos de cuidado com os ambulantes, com os carros em alto volume e com o resguardo dos espaços públicos.”

De acordo com Duarte, a proposta ainda não foi à votação. “Até este momento não observei um ambiente político de aprovação. Precisamos de um ambiente político para isso. Agora que estou saindo da Câmara vou tentar conversar com alguns colegas para que assumam esse projeto, mas é difícil porque, infelizmente, é uma proposta impopular e dificilmente algum parlamentar assume temas com essa característica.”

Pelo menos dois municípios do RS têm legislação específica sobre o tema. Em Passo Fundo, no Norte do Estado, e em Bento Gonçalves, na Serra, é proibido consumir bebidas alcoólicas em locais públicos.

Passo Fundo teve reflexo positivo

A questão começou a ser discutida em Passo Fundo no início de 2017 e, no mesmo ano, a lei entrou em vigor. A proibição não inclui eventos realizados em locais públicos, com a respectiva autorização para consumo, e na região de domínio dos bares, quiosques, lanchonetes, restaurantes e casas de eventos.

De acordo com o secretário de Segurança Pública local, João Darcy Gonçalves, o trabalho de fiscalização é realizado pela prefeitura, junto com a BM. “Os reflexos fo-

ram positivos. É um tema complicado, pois nossa cidade recebe muitos estudantes e temos locais onde os grupos se reuniam para ficar bebendo na rua”, explicou.

Desde que a lei entrou em vigor, 250 pessoas já foram autuadas. As multas são divididas em três níveis: a primeira é de 50 Unidades Fiscais Municipais (UFMs), aproximadamente R\$ 160,00. Se for reincidente, o valor duplica, chegando a R\$ 320,00 e a terceira vai para 150 UFMs, passando de R\$ 500,00. O objetivo, segundo ele,

não é arrecadar recursos, mas recolher bebidas e conscientizar.

Em Bento Gonçalves, a lei proíbe o consumo de bebidas alcoólicas das 22h às 6h em áreas públicas, com exceção em dias de eventos, com autorização prévia. Foi aprovada em abril de 2018 e entra em vigor em fevereiro. Entre as punições está a apreensão dos produtos e multa de 30 a 40% sobre o salário mínimo vigente. A prefeitura acredita que os reflexos serão a diminuição dos distúrbios e dos acidentes.

Proibição de venda sofre contestação

O vereador Felipe Camozzato (Novo) acredita que a proibição não é o caminho. “Apesar das boas intenções do projeto, ele tem algumas questões muito graves. É difícil não considerar uma proposta higienista, porque tira das ruas qualquer ambulante de baixa renda que inclusive tem dificuldades de trabalhar”, afirmou. Segundo ele, o projeto também impediria que as famílias possam se juntar para fazer um churrasco com cerveja nas praças.

“Têm flagrantes atentados àquilo que consideramos como direitos básicos do cidadão, além de que as multas previstas são absurdas”, assinalou. De acordo com Camozzato, existem crimes cometidos por pessoas alcoolizadas e também perturbação de sossego. “O poder público não consegue agir em cima destes casos específicos, e vamos colocar mais uma lei para restringir a liberdade individual”, questionou.

Entre as principais consequências do projeto, segundo ele, está a retirada de circulação dos ambulantes, que dependem disto para sua existência. Camozzato

Vereador contrário diz que um dos problemas é que a proposta retira de circulação os ambulantes, que dependem disso para sua existência.

afirma que é uma questão de liberdade do cidadão. “Como vou impedir as pessoas de irem para uma praça, fazer um churrasco e beber uma cerveja. Entendo que por conta de excessos cometidos por um ou outro grupo se tenha a motivação de propor uma lei dessas, mas devemos punir todo o resto da população por causa de casos isolados?”

O vereador também reiterou que o poder público tem dificuldade de tratar das legislações existentes como coibir o comércio ilegal de bebidas e criar mais uma legislação não será a solução. “Tudo leva a crer que não vai funcionar. Vai ser só um motivo para que, seletivamente, os fiscais façam cumprir essa lei”, destacou.



FABIANO DO AMARAL

Vereador do Novo questiona a criação de lei que restringe consumo

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 14 de fevereiro de 2019 às 14h30min. 2º LEILÃO: 26 de fevereiro de 2019 às 14h30min. - (horário de Brasília)
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 28/03/2014, cujos Fiduciários são SÉRGIO VOLMIR BEIER, CPF sob nº 486.726.960-34, e sua esposa ÂNGELA CRISTINA AMARAL BEIER, CPF sob nº 495.728.570-53, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 603.642,65 (Seiscentos e Trés Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela “Casa, com a área de 159,70m² e seu respectivo Terreno, situada na Rua Waldomiro Vieira, nº 240, lote 22, quadra E, Bairro Pinheiro, Parque Residencial Dna. Leopoldina, antes Vila Konrath, São Leopoldo/RS”, melhor descrito na matrícula nº 19.755 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Leopoldo/RS. Imóvel ocupado. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 248.500,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaolLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.FrazaolLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (4622_17 Rm).

Simpa
Sindicato dos Municipários de Porto Alegre

Sindicato dos Municipários de Porto Alegre
Rua João Alfredo, 61 – Cidade Baixa – CEP 90050-230
Fone: 3228.2325 E-mail: simpa@simpa.org.br - www.simpa.org.br

EDITAL - VI CONGRESSO DOS MUNICÍPIOS DE PORTO ALEGRE

A diretoria do SIMPA – Sindicato dos Municipários de Porto Alegre, convoca os municípios para o VI Congresso da categoria, a realizar-se nos dias 05 e 06 de abril de 2019. Local: Sede do SIMPA – Rua João Alfredo, 61 – Cidade Baixa. Temário: 1) Conjuntura internacional, nacional e municipal; 2) Sindical; 3) Plano de Lutas. Inscrição de teses: 04/02/2019 a 11/03/2019 até às 19h30min. Assembleias de Núcleos de 16/03/2019 a 30/03/2019.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2019.

Luciane Pereira
Diretora Geral

Alberto Terres
Diretor Geral

Jonas Reis
Diretor Geral